

# AERONAVES NÃO-TRIPULADAS (DRONES): DELIMITAÇÕES CONTEMPORÂNEAS DA ILICITUDE PREVISTA NO ART. 187 DO CÓDIGO CIVIL

Isadora Formenton Vargas

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cláudia Mércio Cachapuz (*orient.*)

## INTRODUÇÃO

Os drones têm sido incorporados à sociedade de forma crescente diante de um esforço nacional e internacional para tanto. De um lado, são utilizados pelo Poder Público, além da finalidade militar, para telecomunicação, busca e salvamento, mineração, infraestrutura. De outro lado, a utilização por civis tem sido objeto de regulamentações recentes, como é o caso do Regulamento de Aviação Civil Especial nº. 94, publicado em maio deste ano (2017), pela ANAC. Ocorre que, embora em constante desenvolvimento, o tema torna-se cada vez mais complexo sob o ponto de vista jurídico e social, em função do espaço aéreo permitido para voo, da necessidade de registro para alguns modelos e, para o objetivo deste trabalho, das violações à vida privada. Esse panorama suscita diversos questionamentos, o que gera a necessidade de compreensão, pelo intérprete, de determinados institutos jurídicos de uma forma contemporânea a fim de enfrentar os novos desafios decorrentes da inserção desta tecnologia na sociedade.

## OBJETIVOS

- Demonstrar a incapacidade dos critérios desenvolvidos pelas agências reguladoras de prevenir violações à intimidade e à vida privada;
- Traçar delimitações contemporâneas à ilicitude do art. 187 (CC/02), revisitando o instituto do abuso de direito clássico.

## METODOLOGIA

Principais métodos empregados:

- Comparativo: análise das regulamentações e de alguns conflitos jurídicos existentes sobre a temática nos EUA.
- Bibliográfico: para uma compreensão dos institutos do abuso de direito e dos ilícitos atípicos.

## RESULTADOS

- 1) O conceito clássico de abuso de direito, relacionado à turbação da posse, do qual a sociedade estava se afastando, volta a ganhar força por meio dos conflitos gerados pelo uso da aviação remota;
- 2) Possibilidade de reparação nos casos em que for possível verificar o ilícito caracterizado pelo abuso de direito;
- 3) Tanto Brasil, quanto Estados Unidos visam estabelecer um equilíbrio entre sociedade e drones, mas, sob a perspectiva dos direitos de personalidade, isso se percebe idealizado em função da constatada impossibilidade de fiscalizar o registro e o uso dos dados captados por drones;
- 4) A atual delimitação do espaço aéreo vai de encontro à prevenção de violações à intimidade e à privacidade.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ATIENZA, Manuel; MANERO, Juan Ruiz. **Ilícitos atípicos: sobre o abuso de direito, fraude à lei e desvio de poder**. Tradução de Janaina Roland Matida. 1ª Ed. São Paulo: Marcial Pons, 2014.
- CACHAPUZ, Maria Cláudia. **Intimidade e Vida Privada no Código Civil Brasileiro: uma leitura orientada no discurso jurídico**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2006.
- CORDEIRO, Antônio Manuel Menezes da Rocha e Menezes. **Da boa fé no direito civil**, vol. II. Coimbra: Almedina, 2000.
- JOSSERAND, Louis. **El Espíritu de los derechos y su relatividad**. Granada: Editorial Comares, S.L, 2012.